



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

O(A) ALUNO(A), **ao se inscrever no presente curso**, autoriza expressamente a captação, o uso e o armazenamento, no todo ou em parte, de sua imagem e voz, **cedendo todos os direitos, interesses e pretensões a elas pertinentes** à ESA/DF e à OAB/DF em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado. Esta cessão permitirá que a ESA/DF e a OAB/DF pratiquem, sem limitação, inclusive de tempo, local, forma ou meio, sem necessidade de consulta, autorização ou notificação prévia, todos os atos tendentes a usar, fruir e dispor da imagem e voz do(a) aluno(a), incluindo, mas não se limitando a tanto, para a produção de material publicitário, jornalístico, educativo, informativo, técnico ou institucional destinado à divulgação interna ou externa, inclusive em meio impresso, redes sociais, demais mídias eletrônicas, e outras formas de mídia que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação ou distribuição, diretamente ou por meio de seus órgãos, parceiros e entidades vinculadas.